

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 CMS

Itaporanga, 24 de setembro de 2021.

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Itaporanga – PB no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 99.438 de 7 de agosto de 1990, que dispõe sobre a organização e atribuições do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto de criação do Conselho Estadual de Saúde n.º 2.228 de 19 de novembro de 1987, sancionado pelo decreto Lei n.º 6.712/29/12/1998, e reformulado pela Lei n.º 8.234, de 31 de maio de 2.007, em consonância com o que dispõe o artigo 1º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no uso de suas competências;

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Itaporanga, com vigência para 2018-2021 e aprovado em reunião Ordinária;

Considerando a Lei Municipal de nº 1017/2021 de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre reformulação do Conselho Municipal de Saúde (CMS), define os objetivos da conferência municipal de saúde e delibera outras providências;

Considerando o Regimento interno desse Conselho Municipal de Saúde aprovado em 1ª reunião extraordinária de 2021, e

Considerando a última reunião extraordinária desse conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a flexibilização da escolha do tipo de veículo, tipo passeio com 05 lugares ou tipo minivan com 07 lugares, considerando os valores das cotações e o saldo disponível de recurso já aprovado pela Resolução CMS nº 05/2018 de 25 de outubro de 2018.


Renato Virgolino Lopes

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE